

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA CONTINUAÇÃO DO CERTAME E DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2019. Às 08:00 horas do dia 24 de julho de 2019, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas ao Pregão em epígrafe. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão O Sr. Wesley da Silva Borges e respectivos membros da Equipe de Apoio o Sr. Francisco Barbosa de Sousa Filho e o Sr. Fábio Dias Evangelista, designados pela Portaria nº. 008/2019 de 31 de janeiro de 2019, para, em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais legislação vigente, a fim de receberem as propostas comerciais e a documentação de habilitação relativa ao Pregão Presencial nº. 027/2019, Processo Administrativo nº 053/2019, Tipo Menor Preço, Regime Empreitada Global por Lote e compõe-se de Material de Consumo, tendo como objeto: *“Contratação de empresa especializada em serviços diversos para manutenção dos veículos e máquinas do Município de São José do Piauí/PI.”* VALOR PREVISTO: LOTE I: R\$ 15.256,80 (quinze mil, duzentos e cinquenta e reais e oitenta centavos); LOTE II: R\$ 32.340,70 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos); LOTE III: R\$ 85.712,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e doze reais); e Lote IV: R\$ 16.791,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e um reais). Adquiriu o Edital às empresas:

- 1 – L A ROCHA ALVES - ME, CNPJ: 10.171.846/0001-48, aqui representada por sua procuradora a Sra. ANA LUISA DA COSTA SANTOS, portador do RG: 3.531.906 SSP/PI e CPF: 063.247.673-70,
- 2 – FERREIRA & CONCEIÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 27.239.695/0001-15, aqui representada por seu representante legal o Sr. LUIS ROMUALDO DA SILVA FERREIRA, portador do RG: 2.740.721 – SSP-PI e CPF: 028.697.433-94,
- 3 – SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 10.550.318/0001-08, aqui representada por seu procurador o Sr. MARCIONE RENATO PACHECO, portador do RG: 3.900.632-SSP/PI e CPF: 527.388.843-34,
- 4 – L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO - EPP, CNPJ: 08.924.163/0001-72, aqui representada por seu procurador o Sr. WELLINGTON ROCHA DA SILVA, portador do RG: 2.301.291 – SSP-PI e CPF: 020.488.973-12.

Compareceram nesta data e nesta hora 17 de julho de 2019 as 09h00min horas para fins de participação de finalização do certame as empresas:

1 – L A ROCHA ALVES - ME, CNPJ: 10.171.846/0001-48, aqui representada por sua procuradora a Sra. ANA LUISA DA COSTA SANTOS, portador do RG: 3.531.906 SSP/PI e CPF: 063.247.673-70,

2 – FERREIRA & CONCEIÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 27.239.695/0001-15, aqui representada por seu representante legal o Sr. LUIS ROMUALDO DA SILVA FERREIRA, portador do RG: 2.740.721 – SSP-PI e CPF: 028.697.433-94,

3 – SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 10.550.318/0001-08, aqui representada por seu procurador o Sr. MARCIONE RENATO PACHECO, portador do RG: 3.900.632-SSP/PI e CPF: 527.388.843-34,

Em continuidade a sessão anterior devido questionamentos das empresas sobre “e foi constatado que a empresa L A ROCHA ALVES - ME, CNPJ: 10.171.846/0001-48 e a empresa L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO - EPP, CNPJ: 08.924.163/0001-72 e a empresa não apresentou declaração com firma reconhecida conforme o item 14.6 “Todas as declarações da presente licitação deverão estar em conformidade com edital e com firma reconhecida em cartório sob pena de desclassificação e inabilitação”. O Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiu então suspender para análise jurídica.

Em suma a análise jurídica, foi decidido que, em relação ao item 14.6 “Todas as declarações da presente licitação deverão estar em conformidade com edital e com firma reconhecida em cartório sob pena de desclassificação e inabilitação, foi decidido que perante o princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório e perante a Lei nº 13.726/18, que prevê a dispensa de reconhecimento de firma, autenticação de cópias e o fim da necessidade de exigência de determinados documentos. O pregoeiro e Equipe de Apoio declarou todas as empresas credenciadas. Em ato contínuo foi aberto os documentos proposta e habilitação, os quais estavam devidamente lacrados e rubricados. Em seguida, o pregoeiro, passou à análise das propostas o pregoeiro passou a negociação conforme o mapa de apuração abaixo:

LOTE I: Serviços para veículos leves

EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE I	SITUAÇÃO
L A ROCHA ALVES – ME	RS 15.256,80	RS 14.799,10	VENCEDORA
FERREIRA & CONCEIÇÃO LTDA – ME	RS 15.256,80	NÃO COTOU	NÃO COTOU
SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA – ME	RS 15.256,80	NÃO COTOU	NÃO COTOU
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO – EPP	RS 12.912,38	Desclassificada	Desclassificada

LOTE II: Serviços para veículos Utilitários

EMPRESAS	VALOR INICIAL	SITUAÇÃO
L A ROCHA ALVES – ME	RS 32.340,70	NÃO COTOU
FERREIRA & CONCEIÇÃO LTDA – ME	RS 32.340,70	NÃO COTOU
SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA – ME	RS 30.723,70	VENCEDORA
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO – EPP	RS 26.519,37	Desclassificada

LOTE III: Serviços para veículos pesados

EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE I	SITUAÇÃO
L A ROCHA ALVES - ME	RS 85.712,00	RS 83.140,64	VENCEDORA
FERREIRA & CONCEIÇÃO LTDA - ME	RS 85.712,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA – ME	RS 85.712,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO - EPP	RS 70.283,84	Desclassificada	Desclassificada

LOTE IV: Serviços para máquinas

EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE I	SITUAÇÃO
L A ROCHA ALVES - ME	RS 16.791,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
FERREIRA & CONCEIÇÃO LTDA - ME	RS 16.791,00	RS 16.119,36	VENCEDORA
SOUSA LIMA AUTO PEÇAS	RS 16.791,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU

LTDA - ME			
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO - EPP	R\$ 13.768,62	Desclassificada	Desclassificada

Passado a etapa de lances. Foi constatado que a proposta da empresa L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO – EPP, não apresentou declaração referente ao o item 5.9.1 – *A ausência da declaração implicará na desclassificação da proposta*, sendo desclassificada sua proposta. O Pregoeiro convocou as outras melhores propostas mais vantajosas para a administração. Foi aberto um prazo de 03 (três) dias úteis para as empresa apresentar proposta realinhada. O Pregoeiro declarou vencedor, no primeiro momento as empresas com as melhores propostas para a Administração dentro do valor previsto legal. Não baixaram mais os preços alegando se encontrarem nos limites mínimos. No segundo momento, aberto o envelope de documentação das referidas licitantes, constatou-se que a mesma estava em conformidade com o edital, sendo então declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS do certame em definitivo. Não houve manifestação de interesse em recorrer. Nada mais havendo a ser consignado em ata, deu-se por encerrada a sessão, às 09:57 horas, lavrando-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes presentes.

Wesley da Silva Borges

Wesley da Silva Borges
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Francisco Barbosa de Sousa Filho
Francisco Barbosa de Sousa Filho - Membro

Fábio Dias Evangelista
Fábio Dias Evangelista - Membro

Licitantes presentes:

L A Rocha Alves
L A ROCHA ALVES - ME, CNPJ: 10.171.846/0001-48

Ferreira & Conceição
FERREIRA & CONCEIÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 27.239.695/0001-15

Marcione Renato Pacheco
SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 10.550.318/0001-08